

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ON: Paraguaçu Paulista

Protocolo: 031782

Data/Arq: 31/07/2021 16:09:41

www.camaraparaguacu.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 229 /2021 - SO

Requer informações sobre a possibilidade dos débitos em atraso e impostos municipais serem quitados com cartão de crédito.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os Vereadores que a este subscrevem, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações sobre a possibilidade dos débitos em atraso e impostos municipais serem quitados com cartão de crédito:

1-) Existe a possibilidade de ser incluso ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária) o pagamento dos débitos em atraso e impostos municipais por meio de cartão de crédito?

2-) Em caso de resposta negativa ao item "1", qual a justificativa?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento objetiva atender reivindicações de municípios que anseiam por quitar suas dívidas tributárias com a Fazenda Pública Municipal.

Os paraguaçuenses reivindicam essa opção para pagamento de suas dívidas com a Administração Municipal, a fim de quitarem seus débitos utilizando o cartão de crédito.

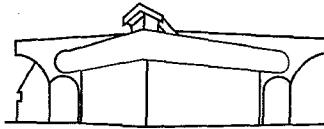
A medida será positiva especialmente para aqueles que precisam ter suas certidões de quitação emitidas de forma mais ágil, mas que não possuem dinheiro para quitar débitos à vista com o Município.

Salientamos que a Prefeitura oferece formas de parcelamento de créditos ao contribuinte, mas eles só são considerados quitados após o pagamento da última parcela. Porém, em alguns casos, a pessoa precisa que a quitação seja

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

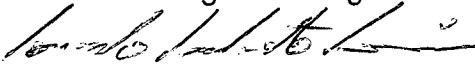
Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

considerada para realizar alguma atividade e, com a opção de cartão de crédito, o parcelamento é feito com o banco, não com o Município.

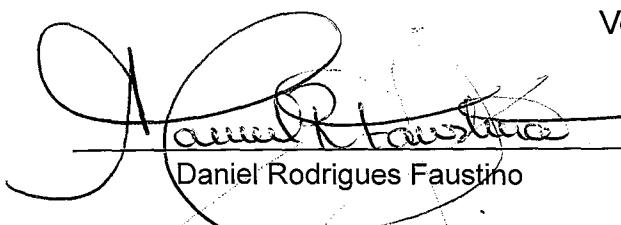
Importante destacar que o pagamento com cartão de crédito também é benéfico para a Prefeitura, pois a quitação será instantânea, enquanto o contribuinte poderá pagar de forma parcelada para a instituição financeira do cartão.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de junho de 2021.

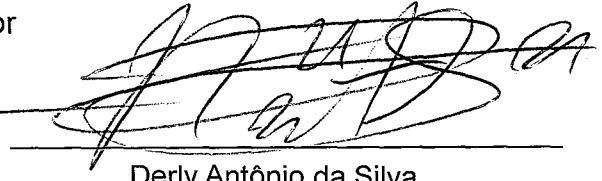


PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador



Daniel Rodrigues Faustino



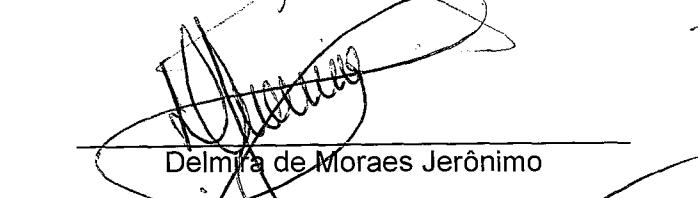
Derly Antônio da Silva



José Roberto Baptista Junior



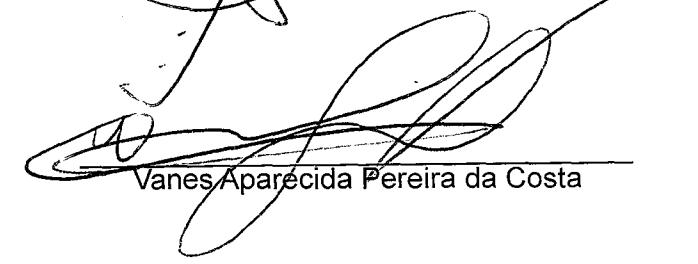
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade



Delmira de Moraes Jerônimo



Clemente da Silva Lima Júnior



Vanes Aparecida Pereira da Costa

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br